

# Prefeitura Municipal de São Mateus-ES

## Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude

### Copa Máster de Futebol 2018

#### Capítulo I

##### Da Finalidade

**Art. 1º** - O campeonato de futebol Máster é uma realização da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude da Prefeitura São Mateus-ES, que tem como objetivo proporcionar prática saudável de lazer, promovendo a integração social, através de uma competição de futebol.

#### Capítulo II

##### Da Tabela dos jogos e Arbitragem

**Art. 2º** - A competição tem seu início previsto 15 de **Setembro** e término conforme tabela oficial.

**Art. 3º** - A divisão das equipes nas chaves foi realizada na presença dos representantes das equipes participantes na reunião do dia 29 de Agosto, através de sorteio.

**Art. 4º** - A tabela de jogos é de responsabilidade de Secretaria Municipal de Esporte Lazer Juventude de São Mateus-ES.

**Parágrafo I** - A escalação da arbitragem dos jogos é de inteira responsabilidade da entidade detentora do direito adquirido em licitação pública.

**Parágrafo II** - Os campos a serem utilizado serão de responsabilidades das equipes.

**Art. 5º** - Os ofícios contendo as objeções relacionadas aos nomes dos árbitros deverão ser entregues até as 16:00 h, da quarta-feira que antecede a rodada e devidamente assinada pelo presidente da equipe inscrito na SELJ.

**Art. 6º** - As agremiações mandantes dos jogos são responsáveis de fazer a marcação do campo e colocar a rede em condição perfeita de uso.

**Parágrafo I** - As equipes que tenha campo de sua propriedade, quando jogar fora dos seus domínios, estarão isenta de taxa de aluguel de campo, ficando toda responsabilidade do pagamento para a equipe responsável pela marcação.

**Parágrafo II** - Cada equipe deverá comparecer aos jogos portando duas bolas de futebol de campo em perfeito estado de uso e a mesma estará à disposição da arbitragem para que possam ser usadas nos jogo.

**Art. 7º** - A Prefeitura de São Mateus-ES, arcará com as despesas de arbitragem e premiação do evento.

#### Capítulo III

##### Das agremiações

**Art. 8º** - Copa Máster de futebol terá a participação de 12 (doze) equipes divididas em 02 (duas) chaves de 06 (seis) equipes denominadas Chave **A** e Chave **B**, abaixo relacionados.

<b>Grupo "A"</b>	<b>Grupo "B"</b>
Central Carapina	Master Vila Nova
Tabajara	Vasquinho Mariricu
Boêmio	E T M
Populares	Meleiras
Curitiba	Juventude
Bonsucesso	A B C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

**Da Categoria**

**Art. 9º** - A competição terá a seguinte categoria: (A) – Categoria Máster.

**Das inscrições de equipes e jogadores.**

**Parágrafo I** - Todos os jogadores para assinar a sumula de jogo, deverão apresentar um documento que comprove a sua identidade.

**Parágrafo II** – Conforme decidido em arbitral com os representantes das equipes disputantes da referida competição, somente poderão inscrever, atletas que tenha 38 (trinta e oito) anos, nascido em 1980 e cada equipe terá o direito de escrever mais (3 três) atletas com idade de 37 anos nascido em 1981.

**Parágrafo III** – Caso alguma equipe utilize jogadores com idade menor que os estabelecidos neste regulamento, a mesma perderá os pontos para seu adversário, podendo ainda receber outras sanções da coordenação de futebol da Secretaria.

**Art. 10** - Cada equipe terá direito a inscrever até um total de 30(trinta) atletas.

**Parágrafo I** – As equipes somente poderão jogar se todos os seus atletas estiverem devidamente uniformizados com camisas, calções e meões das mesmas cores e modelos, e os goleiros deverão estar uniformizados com cores diferentes ao dos jogadores de linha.

**Parágrafo II** – **A equipe mandante do jogo terá que fazer a troca de uniformes**, caso haja, a igualdade de cores dos uniformes entre as equipes participantes da mesma partida.

**Parágrafo III** – Cada equipe terá direito de processar quantas substituições forem necessária, mas, desde que, não atrapalhe o andamento do jogo e a mesma seja realizada no meio do campo, após a saída do atleta a ser substituído.

**Art. 11** - As equipes que quiserem denunciar alguma irregularidade após a partida terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar sua denúncia devidamente redigido e assinado somente pelo presidente da equipe ou vice-presidente registrado na SELJ. **Também informamos que cabe a equipe denunciante apresentar todas as provas que será avaliada pela coordenação da Secretaria de Esportes.**

**Art. 12** – As equipes deverão entregar a ficha de inscrição na quarta feira dia 29/08/2018, podendo completar o número de 30 (trinta) atletas permitidos até (quarenta e oito) horas antes da ultima rodada da primeira (fase classificatória) da competição, até as 17 horas.

**Parágrafo único** – O jogador que assinar em mais de uma equipe, terá que decidir em qual confirmará a inscrição até 48 horas antes do início da competição, sob pena de ser eliminado do campeonato.

**Da Duração da Partida**

**Art. 13** - A competição terá o tempo de jogo de 90 (noventa) minutos a saber.

- A) 02 períodos 45 minutos cada.
- B) Intervalo de 15 minutos.

**Da contagem de Pontos.**

**Art. 14** - A contagem de pontos será da seguinte forma:

- A) Vitória, 03 pontos.
- B) Empate, 01 ponto.
- C) Derrota 00 ponto.
- D) Derrota por W0- Menos 01 (um) ponto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

**Da Forma de Disputa.**

**Art. 15** - A competição terá a seguinte forma de disputa:

- A) – 1ª Fase – Classificatória;
- B) – 2ª Fase – Quartas de Final;
- C) – 3ª Fase – Semifinal;
- D) – 4ª Fase – Final;

**Parágrafo I** - Na primeira fase, as equipes se enfrentarão dentro do próprio grupo, em turno único, classificando-se a **1ª da Chave A e a 1ª da Chave B, ambas diretamente para as semifinais.**

**Parágrafo II**- Classificam-se também a 2ª e 3ª colocada de cada chave para as quartas de finais, conforme confronto abaixo.

**Parágrafo III** – Na segunda fase denominada quartas de final será disputada em jogo único, sendo o mando de campo será das equipes que obtiverem melhor classificação na primeira fase e os confrontos se darão da seguinte forma:

**Grupo 01** - 2º colocado “Chave A” x 3º colocado chave “B”.

**Grupo 02** - 2º colocado “Chave B” x 3º colocado “Chave A”.

**Parágrafo IV** – Na fase, semifinal e final, os jogos serão disputados em partida única, com os locais dos jogos sendo definidos através de sorteio na sede da Secretaria na quarta-feira que antecede as partidas em horário a ser definido.

**Parágrafo V** – Se ao término da 1ª fase da competição, 03 (três) ou mais equipes chegarem com a mesma quantidade de pontos em sua chave, será utilizado os seguintes critérios abaixo para definir as equipes classificadas para a próxima fase.

- A) – Maior número de Vitórias.
- B) – Maior saldo de gols.
- C) – Maior número de gols marcados
- D) – Menor número de gols sofridos.
- E) – Gol Average (Divisão do número de gols marcados pelos sofridos)
- F) – Menor número de cartões vermelhos recebidos.
- G) – Menor número de cartões amarelos recebidos.
- H) – Sorteio na SELJ (Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude).

**§ 01**- Na fase das quartas de final as equipes melhores classificadas em suas chaves, terão a vantagem de jogar no seu campo de jogo, no entanto se a partida terminar empatada serão cobradas 05(cinco) penalidades máximas com atletas diferentes das equipes distintas, persistindo o empate será cobrada 01 (uma) penalidade máxima com atletas sempre diferentes de equipes distintas até que se conheça o vencedor.

**Na fase Semifinal**

**Grupo 03- 1º Colocado Chave A x Vencedor Grupo 01**

**Grupo 04- 1º Colocado Chave B x Vencedor Grupo 02**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

**Parágrafo VI** Caso ao final da partida houver empate, serão cobradas 05 (cinco) penalidades máximas com atletas diferentes de equipes distintas. Persistindo o empate será cobrada 01 (uma) penalidade máxima com atletas diferentes de equipes distintas até que se conheça o vencedor.

**Finalíssima**

**Vencedor do Grupo 03 x Vencedor do Grupo 04**

**Art. 16** – Caso ao final da partida única, se aplicará o descrito no artigo **15º parágrafo VI**

**Art. 17** - A equipe vencedora da finalissima será proclamada campeã de 2018.

**Art. 18** - A Competição terá a seguinte premiação, como segue:

1ª colocada = 1(um) Troféu e medalhas.

2ª colocada = 1(um) Troféu e medalhas.

Artilheiro = Troféu.

Goleiro menos vazado = Troféu.

**Capítulo VI**

**Das Disposições Transitórias, Disciplinares Finais.**

**Art. 19** - Só participarão da competição atletas registrados na ficha de inscrição de sua equipe na SELJ (Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude).

**Parágrafo Único** – O registro dos atletas será de responsabilidade das respectivas equipes.

**Art. 20** - A assinatura do jogador deverá ser idêntica a do Registro Geral de atletas e na Ficha de Inscrição em letra legível, esta deverá está assinada pelo atleta responsável.

**Art. 21** - Em cada partida, as equipes poderão relacionar 25 (vinte e cinco) jogadores.

**Art. 22** – Ao receber o 3º cartão amarelo, ou a cada cartão vermelho, o jogador automaticamente estará suspenso do próximo jogo de sua equipe, independente de outras sanções que possa sofrer o jogador em conformidade com a gravidade de seu ato indisciplinar.

**Parágrafo I** – As equipes que fizerem uso de atletas suspensos por cartões amarelos ou vermelhos terão os pontos da partida revertidos para a equipe adversária, podendo sofrer outras penalidades de acordo com o regulamento.

**Parágrafo II** – Os cartões amarelos serão zerados ao fim da fase de classificação, não sendo zerado quem for advertido com o 3º cartão que obrigatoriamente terá que cumprir suspensão na primeira partida da fase quartas de final.

**Art. 23-** O dirigente ou técnico expulso na categoria máster, não poderá assinar súmula e nem permanecer no banco de reservas.

**Parágrafo I** – O atleta terá que cumprir a suspensão obedecendo a notificação que será informada pela comissão da SELJ.

**Parágrafo II** – Os representantes de equipes, Técnico, Auxiliar Técnico e Massagista, deverão usar Calça ou Bermuda, tênis ou sapato para assinarem a Súmula de jogo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

**Parágrafo III** – Somente poderão permanecer no banco de reservas os membros da comissão técnica relacionados na ficha de inscrição e que esteja devidamente uniformizado com camisa, sapato ou tênis. **NÃO PODENDO FICAR COM SANDÁLIA NO LOCAL DO JOGO.**

**Art. 24** – O jogador e dirigente expulsos, não poderão ficar no comando da sua equipe.

**Art. 25** - A equipe que utilizar jogador irregular de acordo com os parágrafos abaixo perde 03 (três) pontos na tabela de classificação.

**Parágrafo I** - Em caso de uma equipe utilizar jogador irregular na competição na fase classificatória, será considerado perdedor por 3 x 0, e os pontos revertidos para sua adversária. Caso o atleta tenha atuado em outras partidas, a equipe adversária será considerada também vencedora pelo placar de 3 x 0. Nas fases seguintes em caso de utilização de atleta irregular, a infratora será considerada perdedora pelos mesmos critérios anteriores, passando os pontos para sua adversária da fase, não podendo este placar ser considerado para o saldo de gols.

**Art. 26** - A agremiação que desistir da competição estará suspensa por 02 (dois) anos, das atividades promovidas e apoiadas pela SELJ (Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude de São Mateus-ES), os pontos serão repassados para as equipes que compõem a sua respectiva chave.

**Parágrafo I** – Punição a contar da data do jogo.

**Parágrafo II** – A secretaria analisará se a punição prescrita acima se aplicará também aos jogadores e dirigentes estando ou não relacionado no jogo em questão.

**Art. 27** - No caso de desistência de equipe, todas as equipes que são da chave que tenha ou não anteriormente jogado, vencida, empatada, ou derrotada, ganharão os pontos pelo placar de 03 x 00 e não contará para saldo de gols e nem artilharia.

**Art. 28** - A equipe que não comparecer em campo de jogo sem uma justificativa aceitável pela organização, será eliminado da competição, e ficará suspensa com todos os seus **jogadores faltosos** de 02 (dois) anos de quaisquer eventos realizados pela SELJ.

**Parágrafo Único:** Justificativa aceita será em caso de falecimento de jogador da equipe ou dirigente, ou fatores climáticos de grande gravidade, e a coordenação irá marcar nova data, local e horário para o jogo em questão.

**Art. 29** - Uma partida só poderá ser realizada com o número mínimo de 07 (sete) jogadores em uma ou ambas as equipes.

**Art. 30** - Para uma partida não ser realizada na data marcada na tabela oficial de jogos da SELJ (Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude de São Mateus-ES), somente por motivo de força maior, ou por determinação da direção do evento.

**Art. 31** – Não será observada a tolerância após o horário determinado para a partida, após esse período, o árbitro estará autorizado a mencionar em súmula o ocorrido e entregar a SELJ a súmula do jogo e a equipe presente em campo com o número mínimo de jogadores exigido no **Art. 29º**, deverá estar uniformizada e assinado à súmula.

**Art. 32** - Equipe que provocar tumulto generalizado no campo do adversário perderá o mando de campo por tempo indeterminado.

**Art. 33** - A tentativa ou agressão física consumada a árbitros, dirigentes, jogadores, e membros da coordenação do evento e comissões técnicas das equipes, acarretará em punição, que será julgada pela comissão disciplinar:

A) Agressão realizada por jogador regularmente inscrito na competição, independente de estar ou não participando do jogo, sua eliminação da competição será imediata e suspensão por 2 anos de todas os eventos que a SELJ venha realizar a contar da data da agressão, podendo sua punição ser aumentada de acordo com a gravidade, que será analisada pela secretaria.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

B) Agressão realizada por dirigentes ou membros das comissões técnicas, torcedores, eliminação da equipe da competição, com suspensão de 02 anos de todas as atividades da SELJ (Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude de São Mateus-ES), a contar da data da agressão.

**Art. 34** - A invasão de campo por parte de dirigentes e torcedores ligados à equipe implicará na perda do mando de campo e dependendo do ocorrido a causadora poderá ser eliminada da competição com todos os seus jogadores presentes no campo de jogo.

**Art. 35** - Inscrição e condição de jogo dado ao jogador, não exige a agremiação das punições previstas neste regulamento.

**Art. 36** - Quanto ao início da partida, o árbitro é a única autoridade competente em campo de jogo para decidir por motivo relevante ou de força maior, o adiamento ou até mesmo a interrupção do jogo nos casos abaixo:

- A) Falta de segurança.
- B) Conflito ou distúrbio.
- C) Mau estado de campo, causado por elemento da natureza, tornando o jogo impraticável.
- D) Se uma das equipes ficarem com menos de 07 (sete) jogadores em campo.

**Art. 37** - Nenhuma partida do Campeonato de Máster, poderá ser iniciada ou reiniciada com menos de 7 (sete) jogadores, por quaisquer das equipes.

**Parágrafo I** – Na hipótese prevista neste Artigo, o Árbitro aguardará 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais, a Equipe regularmente presente, será declarada vencedora pelo placar de 03 x 00 (um a zero) para efeito deste Regulamento.

**Parágrafo II** – Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas às equipes, as duas serão declaradas perdedoras pelo score de 03 x 00 (um a zero).

**Parágrafo III** – Se uma partida teve início e uma das equipes ficarem reduzidas a menos de 07 (sete) jogadores, perderá os pontos para a sua adversária. O resultado da partida será mantido se no momento do encerramento a equipe adversária estiver vencendo a partida.

Caso contrário, o resultado será de 03 x 00 (um a zero).

**Parágrafo IV** – Se a partida estiver empatada, a equipe que houver dado causa a suspensão, será declarada perdedora, pelo placar de 01 x 00 (um a zero).

**Art. 38** - A SELJ (Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude de São Mateus-ES) faz saber a todas as equipes, que durante a competição, os campos estarão à disposição da mesma para quaisquer eventualidades.

**Art. 39** - Os campos serão vistoriados pela coordenação da SELJ (Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude) e só liberados para realização de jogos oficiais se estiverem em condições da prática esportiva, com campos alambrados ou até mesmo cercados.

**Parágrafo I** – O campo das agremiações inscritas nesta competição para estar apta a realização das partidas, será necessário no mínimo uma cerca contendo três fios de arame (liso), caso contrário será interdito pela coordenação.

**Parágrafo II** – A partir da segunda fase, os jogos somente serão realizados em campos totalmente fechados com alambrado, ficando as equipes classificadas que não tenham campo de jogo nestas condições, obrigados a apresentar qual local farão os seus jogos.

**Art. 40** - Todos os envolvidos diretamente na competição que fizer uso de meios de comunicações, seja escrita, falado ou televisado, para denegrir ou agredir decisões tomadas pela SELJ (Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude de São Mateus-ES) ou e comissão julgadora, será suspenso por 48 meses.

**Art. 41** - Por se tratar de uma competição amadora, que tem objetivo primordial, o conagraçamento e o lazer dos participantes e das comunidades, não caberão recursos a órgãos oficiais, bem como, Justiça Comum, ou qualquer órgão público. Sendo que todas as decisões serão resolvidas pela SELJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

(Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude de São Mateus-ES) e pela Junta Justiça Desportiva Municipal.

**Parágrafo Único** – Dirigentes Jogadores, e Membros da Comissão Realizadora do Evento Esportivo poderão fazer uso da Justiça comum em caso de agressões físicas.

**Art. 42-** A equipe que não enviar nenhum representante para a reunião não terá direito a questionamentos.

**Art. 43** - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela coordenação geral da Secretaria de Esportes Lazer e Juventude.

Masters da Vila Nova \_\_\_\_\_

Tabajara \_\_\_\_\_

Vasquinho do Mariricu \_\_\_\_\_

ABC \_\_\_\_\_

Central carapina \_\_\_\_\_

Bohemios \_\_\_\_\_

Juventude da Pedra D' Água \_\_\_\_\_

Bom Sucesso \_\_\_\_\_

Benfica Meleiras \_\_\_\_\_

CEPE \_\_\_\_\_

E T M \_\_\_\_\_

Curitiba \_\_\_\_\_

**Paulo Orlande Nardotto**  
Coordenador

Margarete Ferreira Nascimento  
Coordenadora

**Jasson Barbosa Barcelos Filho.**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

São Mateus-ES, 06 de Setembro de 2018.